

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE ANÇÃ

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**,
faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da
freguesia de ANÇÃ funcionarão das
08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 2623).

Secção de voto nº 2 em EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2624 e 4348).
(eleitores UE com os nº de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-1 e UE-1).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **CADIMA**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **CADIMA** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1.º CEB DE CADIMA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 2042).

Secção de voto nº 2 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1.º CEB DE CADIMA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2043 e 3338).

Secção de voto nº 3 em EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3341 e 4512).

Secção de voto nº 4 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1.º CEB DO ZAMBUJAL

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2 e A-1254).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-06

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em 1.º CEB DE CANTANHEDE N.º 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2 e A-4601).

Secção de voto nº 2 em 1.º CEB DE CANTANHEDE N.º 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4602 e A-8084).

Secção de voto nº 3 em 1.º CEB DE CANTANHEDE N.º 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-8085 e A-10549).

Secção de voto nº 4 em 1.º CEB DE CANTANHEDE N.º 1

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-10550 e A-12229).
(eleitores UE com os n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE A- 1 e UE A-6).

Secção de voto nº 5 em J.I. DE LEMEDE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-75 e AA-8385).

Secção de voto nº 6 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1.º. CEB DE PÓVOA DA LOMBA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AC-455 e AC-8392).

Secção de voto nº 7 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1.º. CEB DA VARZIELA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-2 e AB-1382).

Secção de voto nº 8 em EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA

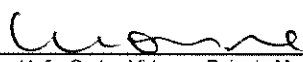
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-4 e B-2138).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **FEBRES**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **FEBRES** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em SALA REINALDO BRANCO

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4 e 3227).

Secção de voto nº 2 em SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3228 e 5389).

Secção de voto nº 3 em CASA CARLOS DE OLIVEIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 5390 e 7023).

(eleitores UE com os nº de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-1 e UE-1).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **MURTEDE**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **MURTEDE** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em 1º CEB DE MURTEDE

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1869).

Secção de voto nº 2 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1º CEB DE ENXOFÃES

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-6 e A-1089).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

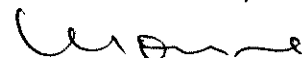
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE **OURENTÃ**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**,
faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da
freguesia de **OURENTÃ** funcionarão das
08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em 1.º CEB DE OURENTÃ

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3 e 2423).
(eleitores UE com os n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE-1 e UE-1).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2017
1 OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS
DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE **CORDINHÃ**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **CORDINHÃ** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 em ANTIGAS INSTALAÇÕES 1º CEB DE CORDINHÃ

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 7 e 1915).

Secção de voto n.º em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-06



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E NºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em 1º CEB DE COVÕES

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-9 e A-2407).

Secção de voto nº 2 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1º CEB DE MARVÃO

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-2 e AB-1697).

(eleitores ER com os nº de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER AB-1 e ER AB-1).

Secção de voto nº 3 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1º CEB DE MONTOURO

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AC-1 e AC-904).

(eleitores ER com os nº de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER AC-1 e ER AC-1).

Secção de voto nº 4 em EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA CAMARNEIRA

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-1 e B-2033).

Secção de voto nº em

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

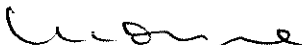
O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL – 06


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E NºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-1 e A-1767).

Secção de voto nº 2 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1º CEB DE PENA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-3 e AA-1616).

Secção de voto nº 3 em EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTIL

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-1 e B-1597).
(eleitores UE com os nº de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE B-1 e UE B-1).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **SÃO CAETANO**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**,
faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da
freguesia de **SÃO CAETANO** funcionarão das
08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em 1º CEB DE SÃO CAETANO

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2 e 1654).
(eleitores ER com os n.º de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER-1 e ER-1).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **SANGUINHEIRA**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **SANGUINHEIRA** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 em 1.º CEB DE SANGUINHEIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 10 e 1792).

Secção de voto n.º 2 em 1.º. CEB DE SANGUINHEIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1794 e 3107).

Secção de voto n.º em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto n.º em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-06

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E NºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA - SALA DA BIBLIOTECA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-1 e A-2232).

Secção de voto nº 2 em EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DO BOLHO

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-2 e B-1788).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____


(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-06

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **TOCHA**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **TOCHA** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em 1.º. CEB DA TOCHA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4 e 3071).

Secção de voto nº 2 em 1.º. CEB DA TOCHA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3072 e 5038).

Secção de voto nº 3 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1.º. CEB DA CANICEIRA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-11 e A-2273).

Secção de voto nº 4 em ANTIGAS INSTALAÇÕES DO 1.º. CEB DE COCHADAS

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-2 e B-884).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-06

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E NºS. DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**,
faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da
freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA funcionarão das
08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 em 1º CEB DE VILAMAR

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-6 e A-1350).

Secção de voto nº 2 em 1º. CEB DO CORTICEIRO DE CIMA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-1 e B-1517).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____


(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Secção de voto nº em _____

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre _____ e _____).

Cantanhede, 11 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede


(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Nota:

1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-06